



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 747 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.110, DE 29/11/2021.

Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os Servidores Públicos Pertencentes à Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA SEAS

Seção I
Dos Princípios Básicos

Art. 1º. Fica criado o Quadro Lotacional de Servidores de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica instituído o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração - PCCR para os Servidores Públicos Pertencentes à Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, consubstanciado em um conjunto de normas, conceitos técnicos e princípios que regem a Administração Pública do Estado de Rondônia.

§ 1º. O PCCR está baseado nas atribuições e responsabilidades previstas na Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009 e legislação vigente da Administração Pública do Estado de Rondônia.

§ 2º. O PCCR visa prover a Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS de um quadro de servidores efetivos, com uma estrutura de Cargos e Carreira organizados, observando-se os princípios legais com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa e a efetividade do serviço público mediante:

I - a profissionalização, que pressupõe vocação, dedicação e qualificação profissional;

II - a capacitação e motivação dos servidores, através da prática de valorização dos recursos humanos;

III – a adoção de um sistema permanente de avaliação profissional;

IV – o reconhecimento do mérito funcional, através de critérios que proporcionem igualdade de oportunidades profissionais;

V – a valorização dos servidores que buscam constante aprimoramento profissional, visando garantir a qualidade dos serviços prestados à população; e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

VI – flexibilidade para adequar-se às necessidades, à dinâmica e ao funcionamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e demais Políticas Públicas sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS no âmbito do Estado de Rondônia.

Seção II
Da Estrutura da Carreira

Subseção I
Da Organização do PCCR

Art. 3º. O PCCR constante nesta Lei Complementar, organiza-se nos seguintes termos:

I - Estrutura e Composição dos Grupos Ocupacionais que compõem o Quadro Lotacional de Servidores de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, das Carreiras, Cargos, Habilitações e Quantidade de Vagas, na forma do Anexo I desta Lei complementar;

II - Tabela de Vencimentos, Classes e Referências dos Cargos, estabelecidos conforme Anexo II desta Lei Complementar; e

Parágrafo único. As referências dos cargos de que trata o inciso II deste artigo estão dimensionadas em 4 (quatro) classes e 4 (quatro) níveis.

Subseção II
Organização e Ingresso nas Carreiras

Art. 4º. O Quadro Lotacional de Servidores de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS é composto pelos seguintes Grupos Ocupacionais:

I – Grupo I – Nível Superior - Desenvolvimento Social;

II - Grupo II - Nível Superior – Apoio Técnico Administrativo;

III - Grupo III - Nível Médio – Apoio Logístico; e

IV - Grupo IV - Nível Médio - Apoio Operacional.

§ 1º. Os Grupos Ocupacionais acima citados terão suas atribuições definidas e descritas conforme o Anexo III desta Lei Complementar.

§ 2º Os Cargos que compõem os Grupos I, II, III, IV e V são agrupados em 4 (quatro) Classes, contendo cada uma 4 (quatro) referências.

Art. 5º. O ingresso no Quadro Lotacional de Servidores de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS dar-se-á por nomeação, mediante prévia habilitação em Concurso Público, nas referências iniciais das tabelas de vencimentos, constante do Anexo II, observado o requisito mínimo de escolaridade exigido para cada cargo.

Art. 6º. O Concurso Público será constituído de provas e provas de títulos, sempre de caráter competitivo, eliminatório e classificatório e poderá ser realizado em etapas, quando a natureza do cargo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

exigir complementação de formação ou de especialização, incluindo-se o que for definido no edital do Concurso Público.

Art. 7º. Durante o período de Estágio Probatório, o servidor nomeado para cargo que compõe o Quadro Lotacional de Servidores de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, ficará submetido às condições previstas pela Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992 e legislação pertinente.

CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO E DA PROMOÇÃO

Art. 8º. A Progressão e a Promoção funcional do servidor dependerá, cumulativamente, do cumprimento do interstício mínimo de permanência em cada referência salarial, ou em cada classe, bem como dos critérios constantes nesta Lei Complementar e em regulamento específico do Poder Executivo.

Seção I
Da Progressão

Art. 9º. Somente poderá progredir ou ser promovido, o servidor que atender, cumulativamente, às seguintes condições, verificadas na data de início do processo de progressão ou de promoção:

I - estar em efetivo exercício funcional na SEAS e cumprir o disposto do artigo 293 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992;

II - não estar em disponibilidade;

III - não estar na última referência salarial do cargo ocupado, para o caso de progressão, ou não estar na última classe do cargo ocupado, para o caso de promoção;

IV - não ter sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à promoção ou à progressão; e

V - não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.

Art. 10. O Titular da SEAS constituirá a comissão de promoção, com a competência de coordenar os processos de promoção, conforme regulamento específico do Poder Executivo.

Art. 11. A homologação das promoções far-se-á por ato específico do Titular da SEAS, e terá vigência a partir de data especificada no referido ato e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Seção II
Da Promoção

Art. 12. Promoção é a elevação do servidor de uma classe para a primeira referência salarial da classe imediatamente superior, dependendo do preenchimento dos requisitos fixados nesta Lei Complementar e dos critérios constantes em regulamento.

§ 1º A aferição dos requisitos, incluindo a avaliação de conhecimentos, será realizada de acordo com critérios fixados em regulamento.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

§ 2º A avaliação de conhecimentos abrangerá a área em que o servidor exerça a sua atividade.

Art. 13. Os ocupantes dos cargos de nível superior serão promovidos para a referência salarial inicial das classes indicadas, após preencher os seguintes requisitos:

I - promoção para a Classe II:

a) sessenta meses de efetivo exercício na Classe I;

b) participação em cursos ou eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse da SEAS, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe I;

c) pontuação média no último triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe I, conforme regulamento; e

d) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe II, conforme regulamento e instruções da Comissão de Promoção.

II - promoção para a Classe III:

a) sessenta meses de efetivo exercício na Classe II;

b) participação em cursos ou eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse da SEAS, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe II;

c) certificação em curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas, em área de interesse da SEAS;

d) pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe II, conforme regulamento;

e) elaboração de proposta de melhoria da atuação da unidade que trabalhe, como ocupante da Classe II; e

f) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe III, conforme regulamento e instruções da Comissão de Promoção.

III - promoção para a Classe Especial:

a) sessenta meses de efetivo exercício na Classe III;

b) participação em cursos ou eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse da SEAS, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe III;

c) pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe III, conforme regulamento;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

d) elaboração de proposta de melhoria da atuação da SEAS, como ocupante da Classe III; e

e) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe Especial, conforme regulamento e instruções da Comissão de Promoção.

Art. 14. Os ocupantes dos cargos de nível médio serão promovidos para a referência salarial inicial das classes indicadas, após preencher os seguintes requisitos:

I - promoção para a Classe II:

a) sessenta meses de efetivo exercício na Classe I;

b) participação em cursos ou eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse da SEAS, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe I;

c) pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe I, conforme regulamento; e

d) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe II, conforme regulamento e instruções da Comissão de Promoção.

II - promoção para a Classe III:

a) sessenta meses de efetivo exercício na Classe II;

b) participação em cursos ou eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse da SEAS, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe II;

c) pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe II, conforme regulamento;

d) elaboração de trabalho contendo sugestão de melhoria dos serviços da área de atuação, envolvendo temas definidos pela Comissão de Promoção, considerando o período de permanência na Classe II; e

e) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe III, conforme regulamento e instruções da Comissão de Promoção.

III - promoção para a Classe Especial:

a) sessenta meses de efetivo exercício na Classe III;

b) participação em cursos ou eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse da SEAS, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe III;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

c) pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe III, conforme regulamento;

d) elaboração de trabalho contendo sugestão de melhoria dos serviços da área de atuação, envolvendo temas definidos pela Comissão de Promoção, considerando o período de permanência na Classe III; e

e) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe Especial, conforme regulamento e instruções da Comissão de Promoção.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 15. A jornada semanal de trabalho dos integrantes da carreira de que trata esta Lei Complementar é constituída de Jornada Padrão, com prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

§ 1º. As disposições acima não se aplicam aos profissionais beneficiados com legislações específicas estaduais ou federais que dispõem sobre a jornada de trabalho.

§ 2º. Os titulares da SEAS estabelecerão as regras do regime de plantão para o desempenho de atividades que exijam prestação de serviços de forma ininterrupta nas unidades que funcionam continuamente, conforme suas peculiaridades.

Art. 16. Por interesse do serviço, a SEAS poderá utilizar o instituto de Banco de Horas, respeitando-se o limite de 40 (quarenta) horas semanais e o intervalo de descanso entre as jornadas, que será regulamentada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 17. A remuneração do integrante do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os Servidores Públicos Pertencentes à Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS corresponde ao piso salarial relativo à referência e ao nível de habilitação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias e gratificações a que fizer jus através desta Lei Complementar.

Seção II
Das Vantagens Pecuniárias

Art. 18. Além do piso salarial, o servidor abrangido pelo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração fará jus ao Adicional de Especialização.

Art. 19. O Adicional de especialização será concedido em razão da conclusão de cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de Mestrado, Doutorado, que não estejam diretamente ligados à qualificação imprescindível para o ingresso na carreira, que sejam



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

compatíveis com as áreas de atuação do servidor na SEAS e estejam devidamente reconhecidos pelo MEC ou órgão fiscalizador:

I – Pós-graduação - 15% (quinze por cento);

II – Mestrado - 20% (vinte por cento); e

III – Doutorado - 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º. Os percentuais definidos nos incisos deste artigo não são cumulativos, cabendo ao servidor optar por um deles.

§ 2º. Os percentuais descritos acima serão calculados tendo como base o vencimento básico do cargo ocupado.

§ 3º. O adicional de especialização disciplinado neste artigo será concedido exclusivamente aos servidores ocupantes dos cargos contidos no Anexo I.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20. Além dos direitos e vantagens devidos aos servidores integrantes da carreira de que trata esta Lei, são asseguradas as indenizações de diárias e ajuda de custo, auxílio de vale transporte, adicionais de terço de férias e décimo terceiro salário, previstos na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O quantitativo de cargos, com suas denominações, dimensionado para o funcionamento da Secretaria de Estado de Assistência Social, é o definido no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 22. A descrição dos cargos, descritas no Anexo III, definirá os aspectos técnicos principais das suas atribuições e indicará os pré-requisitos para ingresso.

Art. 23. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vinculados à disponibilidade orçamentária, financeira e do limite de comprometimento do gasto de pessoal do ente federativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I
GRUPO, CARGO, HABILITAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

GRUPO I DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR		
CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Analista em Desenvolvimento Social	Serviço Social	75
	Antropologia /Ciências Sociais	5
	Sociologia	6
	Psicologia	21
	Nutrição	8
	Pedagogia	5
Técnico Social	Biologia	2
	Comunicação Social / Jornalismo	3
	Musicoterapia	1
	Enfermagem	4
	Fisioterapia	2
	Terapia Ocupacional	2

GRUPO II APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – NÍVEL SUPERIOR		
CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
TNS em Engenharia e Arquitetura	Arquitetura	2
	Engenharia Civil	06
	Engenharia de Alimentos	2
	Engenharia Química	4
	Engenharia Agrônoma	4
Técnico de Nível Superior	Biblioteconomia	2
	Administração	30
	Ciências Contábeis	7
	Economia	15
	Estatística	4
	Letras Português	1
Tecnólogo	Tecnologia em Design Gráfico	1
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2
GRUPO III APOIO LOGÍSTICO – NÍVEL MÉDIO		
CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Agente em Atividades Administrativas	Nível Médio	250



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Cadista / Desenhista	Nível Médio, mais Curso Profissionalizante Específico.	2
Cuidador de Idoso		14
Técnico em Enfermagem		14
Técnico em Informática		14
GRUPO IV APOIO OPERACIONAL – NÍVEL MÉDIO		
Motorista	Nível Médio, mais carteira de habilitação na categoria D ou E.	30



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS, CLASSES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS.

GRUPO I DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR				
Cargo: Analista em Desenvolvimento Social				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	3.327,50	3.350,79	3.374,25	3.397,87
2ª	3.421,65	3.445,60	3.469,72	3.494,01
3ª	3.518,47	3.543,10	3.567,90	3.592,88
ESPECIAL	3.618,03	3.643,35	3.668,86	3.694,54
Cargo: Técnico Social				
CLASSES	A	B	C	D
1ª	2.500,00	2.517,50	2.535,12	2.552,87
2ª	2.570,74	2.588,73	2.606,85	2.625,10
3ª	2.643,48	2.661,98	2.680,62	2.699,38
ESPECIAL	2.718,28	2.737,30	2.756,47	2.775,76

GRUPO II APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – NÍVEL SUPERIOR				
Cargo: TNS em Engenharia e Arquitetura				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	3.000,00	3.021,00	3.042,15	3.063,44
2ª	3.084,89	3.106,48	3.128,23	3.150,12
3ª	3.172,17	3.194,38	3.216,74	3.239,26
ESPECIAL	3.261,93	3.284,77	3.307,76	3.330,91
Cargo: Técnico de Nível Superior				
CLASSES	A	B	C	D
1ª	2.500,00	2.517,50	2.535,12	2.552,87
2ª	2.570,74	2.588,73	2.606,85	2.625,10
3ª	2.643,48	2.661,98	2.680,62	2.699,38
ESPECIAL	2.718,28	2.737,30	2.756,47	2.775,76
Cargo: Tecnólogo				
CLASSES	A	B	C	D
1ª	1.500,00	1.510,50	1.521,07	1.531,72
2ª	1.542,44	1.553,24	1.564,11	1.575,06
3ª	1.586,09	1.597,19	1.608,37	1.619,63
ESPECIAL	1.630,97	1.642,38	1.653,88	1.665,46



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GRUPO III APOIO LOGÍSTICO – NÍVEL MÉDIO				
Cargo: Agente em Atividades Administrativas				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	900,00	906,30	912,64	919,03
2ª	925,47	931,94	938,47	945,04
3ª	951,65	958,31	965,02	971,78
ESPECIAL	978,58	985,43	992,33	999,27
Cargo: Cadista / Desenhista				
CLASSES	A	B	C	D
1ª	1.100,00	1.107,70	1.115,45	1.123,26
2ª	1.131,12	1.139,04	1.147,02	1.155,05
3ª	1.163,13	1.171,27	1.179,47	1.187,73
ESPECIAL	1.196,04	1.204,41	1.212,84	1.221,33
Cargo: Cuidador de Idoso				
CLASSES	A	B	C	D
1ª	1.100,00	1.107,70	1.115,45	1.123,26
2ª	1.131,12	1.139,04	1.147,02	1.155,05
3ª	1.163,13	1.171,27	1.179,47	1.187,73
ESPECIAL	1.196,04	1.204,41	1.212,84	1.221,33
Cargo: Técnico em Enfermagem				
CLASSES	A	B	C	D
1ª	1.100,00	1.107,70	1.115,45	1.123,26
2ª	1.131,12	1.139,04	1.147,02	1.155,05
3ª	1.163,13	1.171,27	1.179,47	1.187,73
ESPECIAL	1.196,04	1.204,41	1.212,84	1.221,33
Cargo: Técnico em Informática				
CLASSES	A	B	C	D
1ª	1.100,00	1.107,70	1.115,45	1.123,26
2ª	1.131,12	1.139,04	1.147,02	1.155,05
3ª	1.163,13	1.171,27	1.179,47	1.187,73
ESPECIAL	1.196,04	1.204,41	1.212,84	1.221,33
GRUPO IV APOIO OPERACIONAL – NÍVEL MÉDIO				
Cargo: Motorista				
CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	700,00	704,90	709,83	714,80
2ª	719,81	724,85	729,92	735,03
3ª	740,17	745,36	750,57	755,83
ESPECIAL	761,12	766,45	771,81	777,21

Lucy



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III
DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS
CARGOS DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO I - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em <u>Serviço Social</u> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das Atribuições: • Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; • Formular e executar programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil; • Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; • Formular e defender a constituição de orçamento público necessário a implementação do plano de Assistência Social; • Favorecer a participação dos (as) usuários (as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; • Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócios assistenciais nos Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; • Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Contribuir para viabilizar a participação dos (as) usuários (as) no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social;
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Estimular a organização coletiva e orientar (as) os usuários (as) e trabalhadores (as) da política de Assistência Social a constituir entidades representativas;
- Instituir espaços coletivos e socialização de informação sobre os direitos sócio-assistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;
- Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos;
- Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;
- Realizar estudos sócios – econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
- Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS;
- Exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social;
- Fortalecer a execução direta dos serviços sócio-assistenciais pelas prefeituras, em suas áreas de abrangência;
- Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privado;
- Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede sócio-assistencial;
- Participar nos Conselhos municipais, estadual e nacional de Assistência Social e de outros Conselhos das demais políticas públicas sob responsabilidade da SEAS, na condição de conselheiro (a);
- Atuar nos Conselhos de Assistência Social e de outros Conselhos das demais políticas públicas sob responsabilidade da SEAS na condição de secretário (a) executivo (a);



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários (as) e trabalhadores (as);
- Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social e demais políticas públicas sob responsabilidade da SEAS;
- Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e demais políticas públicas sob responsabilidade da SEAS;
- Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos (as) usuários (as);
- Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos (as) usuários (as);
- Supervisionar direta e sistematicamente os (as) estagiários de Serviço Social.
- Prestar Assessoria aos Municípios, na modalidade de apoio técnico da SEAS, por meio de treinamentos, visitas técnicas, capacitações, etc. referente aos trabalhos na Política de Assistência Social e demais políticas públicas sob responsabilidade da SEAS, principalmente às equipes de CRAS e CREAS.

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em <u>Ciências Sociais com especialização em Antropologia</u> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrições Detalhadas das Atribuições: • Utilizar o potencial de diálogo das ciências humanas com a Antropologia e outros campos do saber para exercitar a inter e a multidisciplinaridade, sem perda das especificidades do saber



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

antropológico, com fins de desenvolvimento das políticas públicas sob responsabilidade da SEAS;

- Utilizar pensamento crítico e autônomo para realizar escolhas entre as várias perspectivas teórico-metodológicas que compõem a disciplina, para melhor elaboração e execução das políticas públicas;
- Ter domínio técnico-científico-cultural para compreender o mundo do trabalho do qual o mercado é parte, com valores pautados em princípios ético-morais, fundados numa ética de solidariedade, compromisso com a inclusão social e respeito às diversidades culturais, étnicas, credos religiosos, ideologias políticas e orientações sexuais;
- Entender a função social da atividade profissional para além das demandas imediatas do mercado sendo compromissados, com a instauração de uma cidadania plena e inclusiva para todos os segmentos sociais;
- Produzir conhecimento e não apenas reproduzir o conhecimento acumulado, o que significa além de autonomia e crítica de pensamento reflexivo, ter competência em metodologias e técnicas de pesquisa;
- Desenvolver pesquisas e produzir conhecimento além de participar de sua difusão em órgãos de preservação de documentos e no desenvolvimento de políticas e projetos em benefício dos grupos humanos estudados.
- Prestar Assessoria aos Municípios, na modalidade de apoio técnico da SEAS, por meio de treinamentos, visitas técnicas, capacitações, etc. referente aos trabalhos na Política de Assistência Social e demais políticas públicas sob responsabilidade da SEAS, principalmente às equipes de CRAS e CREAS;
- Participar das elaborações de Planos, Programas e Projetos da área, juntamente com os demais profissões, considerando a; interdisciplinaridade como fator de qualidade dos serviços públicos prestados.
- Fundamentar decisões técnicas, dos Secretários da SEAS, por meio de Pareceres, Relatórios, Perícias, etc.;
- Manter-se atualizado a respeito da legislação federal e estadual que tiver influência direta nas atividades da promoção da Assistência Social no Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Sociologia/Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das Atribuições: • Elaborar metodologia e técnicas específicas de investigação social aplicada a saúde, habitação, educação e/ou outras áreas de atuação humana, baseando-se em projetos experimentais ou pesquisas anteriores, para possibilitar a formulação e/ou aperfeiçoamento de projetos especiais da SEAS; • Participar de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de projetos, realizando levantamento de dados primários e secundários e a análise do relacionamento dos aspectos sócio-econômicos-culturais com os demais aspectos, para diagnosticar necessidades nas áreas básicas de saúde, educação, trabalho, comunicação, promoção social e outras; • Efetuar análise e estudos da dinâmica social das instituições estaduais voltadas para o bem estar da comunidade, realizando levantamentos e pesquisas que identifiquem eventuais inadequações e deficiências, para racionalizar a organização e o funcionamento dessa instituição; • Desenvolver estudos e pesquisa sobre condições sócio-econômicas que resultem em diagnósticos gerais ou em análise de problemas específicos; • Definir os objetivos de pesquisas, as justificativas para sua realização, conceituando e operacionalizando temas relacionados ao assunto, para facilitar a coleta de dados; • Delimitar o universo e a amostra, formulando hipóteses, selecionando as técnicas que serão utilizadas, elaborando o instrumento de coleta de dados, determinando os recursos humanos e financeiros necessários ao desenvolvimento de cada fase da pesquisa, para assegurar a eficiência do trabalho; • Supervisionar o levantamento de dados, efetuando a revisão e o controle do trabalho, para



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

assegurar sua viabilidade;

- Coordenar e supervisionar o trabalho de codificação, tabulação e coordenação dos dados, elaborando quadros e tabelas, para permitir uma sistematização dos resultados;
- Analisar os resultados obtidos, utilizando técnicas estatísticas ou análises de conteúdo, para possibilitar a compreensão e explicação dos fenômenos em estudo;
- Prestar assessoria e consultoria técnica em assuntos de natureza sócio-econômico-cultural, elaborando estudos e pareceres técnicos, para orientar a tomada de decisões em processos de planejamento e organização;
- Elaborar documentos técnicos-científicos;
- Elaborar relatórios técnicos e de avaliação;
- Participar da implementação de projetos com populações tradicionais, etc.
- Executar outras tarefas correlatas.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.

Idade Mínima: 18 anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Lotação: Exclusiva na SEAS/RO

Descrição Detalhada das Atribuições:

- Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais, teóricos e características da população-alvo;
- Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados em projetos de pesquisa;
- Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos;
- Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações;
- Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção;
- Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e sócio-culturais dos seus membros;
- Atuar inter e multiprofissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar;
- Relacionar-se com o (a) outro (a) de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional;
- Atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara;
- Assessorar tecnicamente os Municípios por meio de capacitação aos técnicos para realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da proteção social especial;
- Elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação;
- Saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional;
- Prestar serviços de assessoria ou consultoria para órgãos públicos e/ou privados e executar ações de coordenação ou direção em serviços e programas;
- Executar outras tarefas correlatas.

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das Atribuições: • Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividade; • Planejar, executar e avaliar políticas, programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; • Desenvolver atividades de ensino e pesquisa; • Supervisionar a equipe de trabalho e participar de programas de educação em segurança alimentar e nutricional; • Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública; • Desenvolver projetos pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar; • Preparar informes técnicos para divulgação a população; • Elaborar cardápios normais e dietoterápicos para idosos acolhidos na Casa do Ancião; • Trabalhar verificar, no prontuário dos idosos, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; • Fazer previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; • Inspeccionar os gêneros alimentícios estocados e propor métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; • Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, impugná-los; • Adotar medidas que assegure preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; • Orientar cozinheiros, copeiros e serviçais na correta preparação e apresentação dos cardápios; • Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e correta utilização dos utensílios; • Emitir pareceres em assunto de sua competência; • Executar outras tarefas correlatas.

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Descrição Detalhada das atribuições:

- Assessorar as Unidades de atendimento a crianças e adolescentes na elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do projeto político-pedagógico;
- Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para a elaboração de propostas de intervenção na realidade social; participar e intervir, junto à direção, da organização do trabalho no sentido de realizar a função social;
- Participar da elaboração do projeto de formação continuada de todos os profissionais da área, tendo como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho específico;
- Analisar os projetos de natureza de capacitação a serem implantados na Secretaria de Estado de Assistência Social;
- Implantar mecanismos de acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico, apresentar propostas, alternativas, sugestões e/ou críticas que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho pedagógico social, conforme o projeto político-pedagógico;
- Coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico;
- Orientar o processo de elaboração dos planejamentos da Secretaria de Estado da Assistência Social;
- Organizar a hora-atividade do coletivo dos usuários, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de reflexão-ação sobre o processo pedagógico desenvolvido; atuar, junto ao coletivo de profissionais, na elaboração de projetos de recuperação de estudos a partir das necessidades de aprendizagem identificadas na, Secretaria de Estado da Assistência Social garantir as condições básicas para que o processo de socialização do conhecimento científico e de construção do saber realmente se efetive;
- Orientar os usuários a interferir na construção de um processo pedagógico numa perspectiva transformadora;
- Desenvolver projetos que promovam a interação usuários-comunidade, de forma a ampliar os espaços de participação, de democratização das relações, de acesso ao saber e de melhoria das condições de vida da população; participar do Conselho do Idoso subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

pedagógico escolar;
• Observar os preceitos constitucionais, a legislação educacional em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso; • Executar outras tarefas correlatas.
Denominação do Cargo: Técnico Social
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das atribuições; • Emitir pareceres sobre pedidos de localização e funcionamento de empresas e atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras dos recursos ambientais. • Desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação da consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o Meio Ambiente. • Planejar, coordenar, executar e verificar atividades, objetivando a preservação do Meio Ambiente; • Formular políticas e diretrizes para o desenvolvimento ambiental; • Formular normas técnicas e legais para a proteção e conservação, preservação e recuperação do Meio Ambiente; • Exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na Legislação Ambiental; • Coletar e analisar dados biológicos para evitar ou solucionar problemas oriundos da intervenção humana no Meio Ambiente; • Propor a criação de áreas de interesse para proteção ambiental; • Propor medidas para proteger os processos ecológicos essenciais e agrupamentos paisagísticos naturais, bem como a preservação e utilização da fauna e flora; • Executar outras atividades correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Denominação do Cargo: Técnico Social
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
• Descrição Detalhada das atribuições: • Apoiar a coordenação do setor próprio no atendimento de demandas da imprensa, na intermediação de todos os contatos com a mídia, na identificação de fatos e matérias que demandem divulgação e elaboração de peças de veiculação; • Redigir release e textos a serem encaminhados à imprensa; • Divulgar, interna e externamente, os trabalhos realizados pela Secretaria de Estado da Assistência Social; • Redigir matérias jornalísticas para o Jornal local, e para o site da Secretaria de Estado de Assistência Social; • Colaborar para que os colaboradores se mantenham informados sobre a sua área de atuação e prepará-los para entrevistas e atendimento à imprensa; • Participar da elaboração, organização e acompanhamento de seminários, feiras, exposições e outros eventos relacionados às atividades da Secretaria Estadual da Assistência Social; • Executar tarefas afins.

Denominação do Cargo: Técnico Social
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Musicoterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das atribuições: • Atender clientes para a prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos da musicoterapia; • Pesquisar a relação do ser humano com os sons para aplicar métodos terapêuticos; • Prestar serviços em equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, atendendo os campos de atuação na área clínica, educacional e social; • Restabelecer o equilíbrio físico, psicológico e social do indivíduo; • Articular, teoricamente, elementos científicos aos culturais, conhecimento científico à prática sonoro-musical e às práticas sociais; • Realizar tratamento grupal e individual utilizando-se de procedimentos musicoterapêuticos; • Utilizar instrumentos musicais, cantos e ruídos para tratar de portadores de distúrbios da fala e da audição ou de deficientes físicos e mentais; • Trabalhar com cliente com dificuldades de aprendizagem e com dependência química, promover a inclusão social de adolescentes em situação de risco e desenvolver potenciais criativos na área preventiva; • Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; • Participar de programa de treinamento, quando convocado; • Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Denominação do Cargo: Técnico Social
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das Atribuições: • Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem; • Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de Assistência Social; • Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional; • Organizar, administrar e controlar o setor de Enfermagem no Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares; • Treinar e reciclar pessoal cuidadores de idosos; • Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa; • Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; • Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; • Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; • Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos prescritos aos usuários; • Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental no trabalho; • Participar de programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

específicos particularmente aqueles prioritários e de alto risco;

- Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem na casa do ancião;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas Assistenciais, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidade, definindo prioridades desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade;
- Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência;
- Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
- Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergências e calamidade pública;
- Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de Assistência Social envolvida com trabalhos nessas áreas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Denominação do Cargo: Técnico Social
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das atribuições: • Promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; • Elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; • Praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; • Praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; • Emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer; • Reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica; • Interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos; • Efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; • Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • Executar outras tarefas correlatas.

Denominação do Cargo: Técnico Social
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Idade Mínima: 18 anos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Jornada de Trabalho: 30 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das atribuições: • Manter e promover a saúde, restabelecer e/ou reforçar capacidades funcionais; • Promover a aprendizagem de funções fundamentais do ser humano; • Desenvolver habilidades adaptativas visando auxiliar o indivíduo a atingir o grau máximo possível de autonomia no ambiente social, doméstico, de trabalho e de lazer, tornando-o produtivo na vida de relação; • Realizar entrevista e anamnese junto ao paciente, e se necessário junto à família; • Analisar o paciente na disfunção específica, levando-se em consideração a queixa principal que o paciente traz, correlacionando-a à totalidade de suas relações com o mundo; • Estabelecer os objetivos terapêuticos, se possível conjuntamente com o paciente e/ou família, destacando e ordenando as prioridades, idealizando assim um cronograma a fim de gerar um parâmetro temporal de possibilidades realísticas; • Escolher e aplicar métodos, técnicas e recursos apropriados ao tratamento, e adequados à realidade sócio-econômica e cultural do paciente; • Criar, estimular e desenvolver condição e/ou situações que favoreçam o desencadeamento do processo terapêutico; • Desenvolver e avaliar sistematicamente o programa estabelecido, tendo sempre como valor e referência básica para seu trabalho o respeito à condição humana daquele que está sob seus cuidados (bioética); • Outras atividades correlatas ao cargo.

CARGOS DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO II - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Denominação do Cargo: TNS em Engenharia e Arquitetura
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e com registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
• Descrição Detalhada das atribuições: • Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais; • Planejar, orientar e fiscalizar os serviços de reforma e reparo de edificações, de recomposição paisagística e de outras obras arquitetônicas, distribuindo e acompanhando os trabalhos, para garantir a observância das especificações e dos prazos previstos; • Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, de loteamentos de áreas urbanas, residenciais, etc.; • Elaborar, verificar e/ou analisar projetos paisagísticos e de urbanização em terrenos e áreas; • Acompanhar a execução de obras de parques, praças jardins e outros; • Participar de programas de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente; • Elaborar plano e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; • Fiscalizar as obras e serviços relacionados às atividades de sua competência; • Responsabilizar-se tecnicamente junto aos órgãos externos, por projetos e execuções de sua área de atuação. • Executar outras atividades da área de atuação.

Denominação do Cargo: TNS em Engenharia e Arquitetura
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das atribuições: • Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos; • Analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações. • Dimensionar e integrar recursos físicos, humanos e financeiros a fim de produzir, com eficiência e ao menor custo, considerando a possibilidade de melhorias contínuas; • Prestar Assessoria aos Municípios, na modalidade de apoio técnico da SEAS, por meio de treinamentos, visitas técnicas, capacitações, etc. referente aos trabalhos na Política de Assistência Social e demais políticas públicas sob responsabilidade da SEAS, principalmente às equipes de CRAS e CREAS; • Utilizar ferramental matemático e estatístico para modelar sistemas de produção e auxiliar na tomada de decisões; • Projetar, implementar e aperfeiçoar sistemas, produtos e processos, levando em consideração os limites e as características das classes envolvidas; • Prever e analisar demandas, selecionar tecnologias e know-how, projetando produtos ou melhorando suas características e funcionalidade; • Incorporar conceitos e técnicas da qualidade em todo o sistema produtivo, tanto nos seus aspectos tecnológicos quanto organizacionais, aprimorando produtos e processos, e produzindo normas e procedimentos de controle e auditoria; • Prever a evolução dos cenários produtivos, percebendo a interação entre as organizações e os seus impactos sobre a competitividade; • Acompanhar os avanços tecnológicos, organizando-os e colocando-os a serviço da demanda das empresas e da sociedade; • Compreender a interrelação dos sistemas de produção com o meio ambiente, tanto no que se refere a utilização de recursos escassos quanto à disposição final de resíduos e rejeitos, atentando para a exigência de sustentabilidade;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Utilizar indicadores de desempenho, sistemas de custeio, bem como avaliar a viabilidade econômica e financeira de projetos;
- Gerenciar e aperfeiçoar o fluxo de informação nas empresas utilizando tecnologias adequadas.
- Executar outras tarefas correlatas.

Denominação do Cargo: TNS em Engenharia e Arquitetura
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia de Alimentos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das atribuições; • Orientar e dar assistência aos agricultores na produção de alimentos para revenda (processamento) para viabilização e agregação de valores da sua matéria-prima mantendo assim a qualidade dos produtos agrícolas do Estado; • Desenvolver pesquisa e aplicar os resultados da pesquisa a problemas concretos, gerando modelos de novos produtos, processos e sistemas de produção; • Elaborar, planejar, especificar e dimensionar os processos de produção, equipamentos, instalações, materiais, de modo que atenda os requisitos técnicos que assegurem a qualidade do produto; • Desenvolver tecnologias com objetivo de atingir novos mercados, redução de desperdícios, reutilização de subprodutos e aproveitamento de recursos naturais disponíveis; • Atuar junto aos órgãos governamentais de âmbito municipal, estadual e federal, objetivando o estabelecimento de padrões de qualidade e identidade de produtos, e na aplicação destes padrões pelas indústrias, garantindo assim, os direitos do consumidor, • Prestar supervisão, coordenação e orientação técnica à Política de Segurança Alimentar e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

outras políticas sob responsabilidade da SEAS;

- Realizar estudo, planejamento, projeto e especificações à Política de Segurança Alimentar e outras políticas sob responsabilidade da SEAS;
- Realizar estudo de viabilidade técnico-econômica à Política de Segurança Alimentar e outras políticas sob responsabilidade da SEAS;
- Executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo: TNS em Engenharia e Arquitetura
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das atribuições; • Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das respectivas atribuições ligadas à atividade de químico à Política de Segurança Alimentar e outras políticas sob responsabilidade da SEAS; • Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico à Política de Segurança Alimentar e outras políticas sob responsabilidade da SEAS; • Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico; • Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico à Política de Segurança Alimentar e outras políticas sob responsabilidade da SEAS;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Ensaios e pesquisas em geral, pesquisas e desenvolvimento de métodos e produtos;
- Análise química e físico-química, química biológica, bromatológica-, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade quando solicitado e houver condições técnicas;
- Produção e tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos;
- Operação e manutenção de equipamentos e instalações no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico;
- Condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico;
- Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais;
- Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento;
- Estudo de viabilidade técnica e técnica-econômica de equipamentos e instalações industriais no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico;
- Estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais;
- Execução, fiscalização de montagem e instalação de equipamentos industriais;
- Condução de equipe de instalação, montagem, reparo e manutenção;
- Orientação às populações sobre água para consumo humano, como direito humano à Política de Segurança Alimentar e outras políticas sob responsabilidade da SEAS.
- Executar outras tarefas correlatas.

Denominação do Cargo: **TNS em Engenharia e Arquitetura**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Agronomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Idade Mínima: 18 anos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das atribuições; • Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar a já existente; • Prestar Assessoria aos Municípios, na modalidade de apoio técnico da SEAS, por meio de treinamentos, visitas técnicas, capacitações, etc. referente aos trabalhos na Política de Assistência Social e demais políticas públicas sob responsabilidade da SEAS, principalmente às equipes de CRAS e CREAS; • Utilizar ferramental matemático e estatístico para modelar sistemas de produção e auxiliar na tomada de decisões; • Projetar, implementar e aperfeiçoar sistemas, produtos e processos, levando em consideração os limites e as características das classes envolvidas; • Prever e analisar demandas, selecionar tecnologias e know-how, projetando produtos ou melhorando suas características e funcionalidade; • Incorporar conceitos e técnicas da qualidade em todo o sistema produtivo, tanto nos seus aspectos tecnológicos quanto organizacionais, aprimorando produtos e processos, e produzindo normas e procedimentos de controle e auditoria; • Prever a evolução dos cenários produtivos, percebendo a interação entre as organizações e os seus impactos sobre a competitividade; • Acompanhar os avanços tecnológicos, organizando-os e colocando-os a serviço da demanda das empresas e da sociedade; • Compreender a interrelação dos sistemas de produção com o meio ambiente, tanto no que se refere a utilização de recursos escassos quanto à disposição final de resíduos e rejeitos, atentando para a exigência de sustentabilidade; • Executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo: Técnico de Nível Superior
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.

Idade Mínima: 18 anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Lotação: Exclusiva na SEAS/RO

Descrição Detalhada das Atribuições:

- Elaborar orçamento, parecer, relatórios e projetos, planejar, coordenar, supervisionar, controlar os serviços técnico-administrativos, recrutamento, seleção e administração de pessoal, administração de materiais, financeira, organização, métodos e programas de trabalho, administração hospitalar, utilizando as técnicas da administração científica, estabelecendo princípios e normas para assegurar a correta aplicação, produtividade, eficiência e eficácia nos serviços e desenvolver atividades de ensino e pesquisa;
- Assessorar tecnicamente no desempenho das atividades administrativas;
- Analisar relatórios de supervisão, participando de reunião de equipe multiprofissional, para avaliação de desempenho das unidades;
- Implantar contabilidade de custo, efetuando levantamentos e analisando dados necessários;
- Estabelecer valores de prestação de serviço de terceiros, encaminhando proposta para assessoria jurídica, visando à realização do contrato;
- Participar na elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos às necessidades da prestação de serviço junto à população;
- Elaborar normas e rotinas de serviços, relatórios, pareceres e laudos, em situações que requeiram conhecimento e técnicas de administração, analisando e propondo, para decisão superior, considerando os aspectos da Assistência Social;
- Participar de Comissão de Sindicância e procedimentos administrativos, por determinação superior;
- Planejar, elaborar, implantar e acompanhar planos, programas e projetos, com base nas necessidades, compatibilizando metas e avaliando os resultados;
- Propor soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos do sistema, integrando a equipe multiprofissional;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Executar outras tarefas correlatas;

Denominação do Cargo: **Técnico de Nível Superior**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.

Idade Mínima: 18 anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Lotação: Exclusiva na SEAS/RO

Descrição Detalhada das atribuições:

- Implantar e organizar bibliotecas, selecionando, catalogando, registrando, identificando e atualizando o acervo bibliotecário;
- Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, iconográfico e audiovisual, consultando catálogo de editores, bibliografias e leitores e efetuando a compra, permuta e doação de documentos, para atualizar o acervo da biblioteca;
- Realizar serviços de classificação, indexação e codificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicação oficial e seriada, bibliografias e referências, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários;
- Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padronizadas ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, a busca de recuperação das informações;
- Registrar a movimentação de livros, periódicos, publicações, para controlar o serviço de permuta, mantendo o serviço atualizado;
- Promover a divulgação de material bibliográfico, iconográfico, audiovisual e atividade de biblioteca, serviços e centros de documentação interna e externamente dos veículos de comunicação;
- Compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras, gerais para auxiliá-lo na realização de pesquisas e consultas;
- Orientar o usuário, fornecendo indicações bibliográficas, para auxiliá-lo na realização de pesquisas e consultas;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Elaborar resumos, sumários, índices, glossários e vocabulários, determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes, para facilitar a indenização e o controle da terminologia específica;
- Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a associações, centros de documentação do Brasil e do estrangeiro e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e ampliação do acervo bibliográfico;
- Atender, registrar e controlar os empréstimos, devoluções, reservas e outras solicitações de documentos;
- Pesquisar e fornecer legislação, jurisprudência, doutrina e outros, quando solicitado, para facilitar a execução de determinado trabalho;
- Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, para assegurar a conservação de material bibliográfico, dando orientação técnica aos executivos dessas tarefas;
- Organizar serviços de reprografia para duplicação e reprodução de documentos, através de processos químicos, técnicos, eletrostáticos e microfotográficos;
- Orientar servidores, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter específico e colocá-las à disposição de usuários;
- Contribuir para a implantação do serviço de informatização e disponibilização on line dos acervos existentes;
- Executar atividades correlatas, inerentes à profissão.

Denominação do Cargo: Técnico de Nível Superior
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das atribuições: • Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; • Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contabilidade adotada; • Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; • Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; • Supervisionar os cálculos da reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílio e instalações ou participar desses trabalhos, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; • Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; • Preparar declaração do imposto de renda da instituição, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; • Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da Diretoria; • Assessorar a Direção da instituição em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; • Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens; • Examinar a documentação referente à execução do orçamento, verificando a contabilidade dos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimento ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade;

- Funcionar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;
- Elaborar balancetes mensais do FEAS e SEAS conforme estabelece a Lei 4.320/64 e Instrução Normativa 013/2004/TCER/RO;
- Elaboração das conciliações bancárias mensais;
- Analisar demonstrativos contábeis;
- Fiscalizar a obediências dos estágios da despesa receita e correta classificação orçamentária;
- Acompanhar a movimentação de bens patrimoniais e almoxarifado;
- Atender e prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE;
- Atender e prestar informações a Controladoria Geral do Estado – CGE;
- Responder pela veracidade das informações contábeis;
- Acompanhamento e lançamentos no SIAFEM;
- Encerramento do exercício financeiro da SEAS e FEAS;
- Outras atribuições, da competência da Contabilidade o registro diário e de todos os atos e fatos contábeis.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Denominação do Cargo: Técnico de Nível Superior
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das Atribuições: • Realizar planejamento, estudos, análises e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, aplicando os princípios e teorias da economia no tratamento de assuntos referentes à produção, incremento e distribuição de bens, a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas relacionados à área econômica; • Pesquisar, analisar e interpretar dados econômicos e estatísticos, procurando, através de uso de modelos matemáticos, uma representação de comportamento dos fenômenos econômicos da realidade; • Elaborar estudos destinados ao planejamento global, regional e setorial de atividades a serem desenvolvidas pelo sistema econômico; • Analisar dados coletados, relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, para formular estratégias de ação adequadas a cada caso; • Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análise efetuado em informe coletado sobre aspectos conjunturais da economia; • Organizar e dirigir pesquisas sobre o mercado consumidor, elaborando questionários e outros instrumentos necessários a coleta de informações, para investigar a reação do consumidor com relação a determinados produtos e serviços; • Selecionar amostras representativas da população em setores locais, regionais ou nacionais, empregando técnica estatística adequada, para possibilitar a sua utilização em inversões de mercado; • Examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos pertinentes, para certificar-se da correção dos balanços; • Planejar e elaborar os programas financeiros e orçamentários, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado para permitir o desenvolvimento equilibrado da instituição na área



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

financeira;

- Dirigir as atividades rotineiras e especiais de sua área, dividindo, ordenando e orientando as tarefas, para assegurar a observância dos prazos e a qualidade dos serviços;
- Identificar os meios adequados para uma distribuição mais equilibrada de rendas entre os indivíduos de uma coletividade;
- Realizar estudos e análises financeiros a respeito de investimento de capital, rentabilidade, projetos, instalações e obtenção de recursos financeiros necessários à consecução dos projetos;
- Providenciar o levantamento de dados e informações indispensáveis às justificativas econômicas de novo projeto ou a modificação dos existentes;
- Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seus significados e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização na solução de problemas ou políticas a serem adotadas;
- Elaborar projetos de financiamento para captação de recursos, acompanhando sua negociação;
- Funcionar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;
- Executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo: Técnico de Nível Superior
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística ou Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrições Detalhadas das Atribuições: • Planejar, executar e/ou dirigir pesquisas, levantamento e outros estudos estatísticos, utilizando instrumentos e coleta, ou orientando pesquisadores, para obter dados estatísticos pretendidos; • Avaliar os dados coletados, procedendo à crítica dos formulários e de outros instrumentos de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

coleta, para constatar se são completos e exatos;

- Organizar e orientar o tratamento dos dados, cálculos de medidas, índices, distribuição, coeficiência de correlação e outros elementos, orientando as tarefas de codificação e concentração em quadros, gráficos e outras formas adequadas, para permitir sua análise e interpretação;
- Analisar e interpretar os dados, correlacionando os valores segundo a natureza, frequência ou grandeza, para estabelecer padrões mais ou menos constantes no comportamento de determinados fenômenos;
- Apresentar os resultados de suas pesquisas, servindo-se de quadros, gráficos, diagramas, relatórios e outras formas, para possibilitar a utilização dos mesmos por usuários interessados;
- Elaborar instruções técnicas quanto ao uso de métodos estatísticos e a realização dos inquéritos e pesquisas especiais, redigindo informações sobre metodologia, planejamento, execução e resultados, para orientar a execução de trabalhos e investigações estatísticas;
- Redigir questionários e instruções de trabalho, consultando manuais estatísticos e bibliografias afins, quando necessário, para assegurar a obtenção correta das informações desejadas;
- Participar da elaboração de projetos de sistemas de processamento de dados e tratamento de informações, indicando a forma de emprego, de vários métodos estatísticos, orientando quanto a coleta, análise e tratamento dos dados, para assegurar a correta aplicação e eficácia dos métodos empregados;
- Redigir e revisar informes estatísticos, introduzindo as correções necessárias, para torná-los claros e inteligíveis aos usuários;
- Executar outras tarefas correlatas.

Denominação do Cargo: Técnico de Nível Superior
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das atribuições: • Prestar serviços de gerenciamento, recepção, revisão, tradução, correção e versão de textos literários e técnicos, editoração; • Toda e qualquer atividade que exija conhecimento do vernáculo; • Atuar na coordenação de eventos culturais e literários, onde o uso da língua, materna ou estrangeira, é sempre priorizado; • Revisar documentos diversos sob as normas da gramática culta, considerando clareza, estilo, conteúdo, para garantir autenticidade ao texto; • Executar outras atividades da área de atuação.

Denominação do Cargo: Tecnólogo
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Design Gráfico, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das Atribuições: • Criar, desenvolver e implantar projetos de design digital de interfaces voltadas para o cidadão, apoiando o desenvolvimento das atividades da SEAS e sua identidade visual; • Desenvolver peças gráficas e digitais em projetos de comunicação visual; • Criar sítios e aplicações para internet, intranet e extranet; • Desenvolver, manter e atualizar portal de acesso a serviços públicos eletrônicos, envolvendo as atividades de design, arquitetura de informação e comunicação com o usuário;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições;
- Exercer atividades relacionadas à fiscalização das relações de consumo;
- Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.

Denominação do Cargo: Tecnólogo
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das atribuições: • Atuar no planejamento e gerenciamento dos subsistemas de gestão de pessoas, tais como recrutamento e seleção, cargos e salários, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, rotinas de pessoal, benefícios, gestão de carreiras e sistema de informação de recursos humanos. • Atuar na promoção do desenvolvimento de competências relacionadas ao comportamento nos níveis individual (motivação), de grupo (negociação, liderança, poder e conflitos) e organizacional (cultura, estrutura e tecnologias), catalisando os processos de elaboração de planejamento estratégico, programas de qualidade de vida do trabalho e avaliação do clima organizacional. • Atuar na função de Gerente de Recursos Humanos. • Atuar na função de Supervisor de Recrutamento & Seleção de Pessoal, de Cargos e Salários, de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, etc. Atuar na função de Analista de Cargos e Salários, de Recrutamento & Seleção de Pessoal, de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, etc.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Atuar como técnico de Recrutamento e Seleção de Pessoal, de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal e em Cargos e Salários, etc.
- Outras atividades inerentes ao cargo.

CARGOS DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
GRUPO III APOIO LOGÍSTICO

Denominação do Cargo: Agente Administrativo
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de Ensino Médio reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrições Detalhadas das Atribuições: • Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar documentos oficiais; • Elaborar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajuntamento, percentagens e outros para efeitos comparativos; • Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; • Elaborar relatórios de atividades com base nas informações e outros; • Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos referentes à administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade; • Estudar processo de complexidade média relacionada com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expedientes que se fizerem necessários, sob orientação superior; • Acompanhar a legislação geral e específica e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades; • Chefiar, em nível de orientação unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

trabalho, que envolvam atividade administrativa em geral;

- Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como : preparo de documentação para admissão e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferências, férias, acidentes de trabalho e etc.;
- Preparar os informes para a confecção de folha de pagamento, procedendo aos cálculos;
- Efetuar serviços na área de finanças, tais como: redação e emissão de notas de empenho;
- Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação;
- Determinar e aprovar a precisão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizado, a cessão, a troca ou venda de material em desuso, atendida as exigências legais;
- Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material;
- Realizar atividades de digitação em geral e quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos;
- Submeter as atividades desenvolvidas à apreciação do superior imediato;
- Outras atividades inerentes ao cargo.

Denominação do Cargo: Cadista/ Desenhista
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Certificado de conclusão do Curso de Nível Médio, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Certificação em Curso de desenho ou de softwares CAD.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrições Detalhadas das Atribuições: • Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração de projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.
- Apoiar projetos paisagísticos e urbanísticos, além de desenvolver projetos 3D de móveis e outros produtos.
- Elaborar e execução plantas, cortes, fachadas, projeções, vistas, cotas, tolerância e perspectivas;
- Criar detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e de desenhos cartográficos;
- Executar outras tarefas correlatas.

Denominação do Cargo: Cuidador de Idoso
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Certificado de conclusão do Curso de Nível Médio, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Certificação em Curso de cuidador de Idosos.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das Atribuições: • Auxiliar e/ou realizar atenção adequada às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas, dentre as quais constam: • Cuidar da limpeza do corpo e da boca e também do vestuário que os idosos usam no dia-a-dia; • Responsabilizar-se pelo espaço reservado ao idoso, geralmente o seu quarto de dormir; • Seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimular e auxiliar o idoso na alimentação e, se necessário, preparar os alimentos;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Dar as medicações que são administradas pela boca e as que devem ser aplicadas à pele, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções,
- Dar apoio ao idoso em caminhadas, ajudando-o também, em outros exercícios recomendados por profissionais;
- Fazer companhia ao idoso, conversar sobre assuntos do seu interesse, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais;
- Fazer com que o idoso descubra as coisas que gosta de fazer, que tome decisões, que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado;
- Apoiar e estimular a vida social, de modo que o idoso permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a auto-estima; e incentivar a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer;
- Executar outras tarefas correlatas.

Denominação do Cargo: Técnico de Enfermagem
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Certificado de conclusão do Curso de Nível Médio, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Certificação em Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das Atribuições: • Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro; • Participar da equipe de enfermagem; • Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades Assistenciais sob a supervisão; • Orientar e revisar ao autocuidado dos usuários, em relação à alimentação e higiene pessoal;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Cumprir as prescrições relativas aos usuários;
- Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material instrumental;
- Executar a higienização ou preparação dos usuários para exames ou atos cirúrgicos;
- Executar e providenciar esterilização de salas de instrumento adequado para atender aos usuários;
- Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento dos usuários em relação a ingestão e excreção;
- Manter atualizado o prontuário dos usuários;
- Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário;
- Ministras oxigênio por sonda nasal com prescrição;
- Ministras medicamento, aplicar injeções e/ou imunizantes e fazer curativos;
- Participar dos cuidados dos usuários monitorizados sob supervisão;
- Administrar soluções parentais previstas;
- Alimentar, mediante sonda gástrica;
- Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão;
- Orientar usuários em nível de ambulatório a respeito das prescrições de rotina;
- Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de usuários;
- Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da Assistência Social;
- Executar outras tarefas semelhantes;

Denominação do Cargo: Técnico em Informática
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Certificado de conclusão do Curso de Nível Médio, oficialmente



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Certificação em Curso Profissionalizante em Informática.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrições Detalhadas das Atribuições • Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores da Secretaria de Estado de Assistência Social, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; • Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos Servidores, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; • Contribuir com o treinamento de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; • Realizar elaboração de apresentações multimídia; • Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; • Rever especificações dos sistemas e selecionar configuração mais adequada, em íntima ligação com o pessoal dos projetos; • Organizar a programação para os projetos e distribuir tarefas a seu pessoal; • Fazer as estimativas de tempo e gastos de programação; • Programar a ordem de prioridades dos projetos; • Projetar o sistema de programação; • Analisar as especificações do sistema, juntamente com o pessoal de análise de sistemas; • Avaliar os resultados dos testes de programas com a finalidade de determinar se o programa é ou não operacional; • Analisar os problemas de natureza operacional de programação com o supervisor de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

operações;

- Coordenar e controlar a revisão de programas operacionais;
- Fazer cumprir os standards de programação;
- Preparar o computador, para cada programa de acordo com as instruções de operação;
- Preparar o equipamento periférico;
- Registrar o tempo de utilização do equipamento;
- Diagnosticar as causas para as interrupções no processamento;
- Corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais de serviços e informar quaisquer deficiências observadas nos dados, no programa ou no próprio equipamento;
- Alimentar o computador e seus equipamentos periféricos;
- Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGOS DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
GRUPO IV - APOIO OPERACIONAL

Denominação do Cargo: Motorista
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Ensino Médio e Carteira de Habilitação Classe D, E.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Lotação: Exclusiva na SEAS/RO
Descrição Detalhada das atribuições; • Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros; • Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; • Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

chefia imediata quando do término da tarefa;

- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- Conduzir os servidores da Secretaria de Estado da Assistência Social lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
- Executar outras atribuições afins.